

Marília, 07 de Dezembro de 2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente email, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: www.marilia.sp.gov.br - Portal Transparência; que **em data de 06/12/2016** foi liberado o pagamento da **3ª parcela** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2016, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

- 1- **Associação Casa do Caminho** (abrigo/acolhimento de Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais)
3ª parcela – R\$3.041,66(três mil e quarenta e hum reais e sessenta e seis centavos);
- 2- **Associação Filantrópica de Marília** (acolhimento provisório de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social)
4ª parcela – R\$10.000,00(dez mil reais);
- 3- **CACAM-Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília** (Acolhimento integral em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social determinado pelo Poder Judiciário).
4ª parcela – R\$10.000,00(dez mil reais);
- 4- **Lar São Vicente de Paulo** (Abrigo/acolhimento integral de Idosos carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco de ambos os sexos).
3ª parcela – R\$2.933,33(dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- 5- **Fundação Mansão Ismael** (prestação de amparo e assistência á velhice desamparada de ambos os sexos sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, riqueza, nascimento e qualquer outra condição).
3ª parcela – R\$3.025,00(três mil e vinte e cinco reais);

Atenciosamente,